



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 63/2020
Processo Administrativo nº 122/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento de Agricultores Familiares que fazem parte da Feira de Produtos Rurais do Município, de acordo com convênio nº 180/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e o Município de Faxinal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **11 de setembro de 2020**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de agosto de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020</p>		
TERMO DE ADITIVO		
<p>6º Termo aditivo do contrato nº 1588/2017, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO TODA A CONVERSÃO DE DADOS SERÁ EM TODA BASE PRÉ EXISTENTE PARA OS MÓDULOS: COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA WEB, FROTAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇÃO, GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ALMOXARIFADO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA – ISSON, CEMITÉRIO. LOGO, SERÁ OBRIGATORIAMENTE MIGRADA TODA A BASE DE DADOS PRÉ EXISTENTES DOS ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS, OUTROSSIM, EXIGIR-SE-Á SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 06.086.767/0001-61, com sede no endereço AV MARINGÁ, 958, CENTRO, CENTRO Sarandi-PR neste ato representada por RUDNEY RICARDO RIZZOLLI, CPF: 115.528.968-46 e RG 9.702.155-4, acordam por meio deste o que segue:</p>		
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 05/09/2021 conforme solicitação anexa ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>		
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>		
<p style="text-align: right;">FAXINAL 25 de agosto de 2020.</p>		
<table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:060.867.670-00161</td></tr></table>	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:060.867.670-00161
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:060.867.670-00161	
<table><tr><td>YLSO ALVARO CANTAGALLO:453 67485987</td><td><small>Declaro que sou o titular do documento de identificação pessoal e que o mesmo é válido e verdadeiro para fins de identificação e que não estou sendo representado por terceiros para a assinatura deste documento.</small></td></tr></table>	YLSO ALVARO CANTAGALLO:453 67485987	<small>Declaro que sou o titular do documento de identificação pessoal e que o mesmo é válido e verdadeiro para fins de identificação e que não estou sendo representado por terceiros para a assinatura deste documento.</small>
YLSO ALVARO CANTAGALLO:453 67485987	<small>Declaro que sou o titular do documento de identificação pessoal e que o mesmo é válido e verdadeiro para fins de identificação e que não estou sendo representado por terceiros para a assinatura deste documento.</small>	
<p>PREFEITO MUNICIPAL</p>		
<p style="text-align: right;">Rudney Ricardo Rizzolli CPF: 115.528.968-46 RG9.702.155-4 REPRESENTANTE LEGAL</p>		

www.cltotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
<p>2º Termo aditivo do contrato nº.2026/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2018 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ALOJAMENTO E ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE FAXINAL, inscrita no CNPJ sob nº. 11.038.952/0001-10, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, , CENTRO, CENTRO FAXINAL -PR neste ato representada por MELISSA CORREA SOARES, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 000.457.189-46, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/03/2021 conforme solicitação e parecer em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 19 de agosto de 2020.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p></td><td style="width: 50%;"><p style="text-align: center;">CONTRATADA ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE FAXINAL CNPJ:110.389.520-00110</p></td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p></td><td style="width: 50%;"><p style="text-align: center;">MELISSA CORREA SOARES RG: CPF:000.457.189-46 REPRESENTANTE LEGAL</p></td></tr></table>		<p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE FAXINAL CNPJ:110.389.520-00110</p>	<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">MELISSA CORREA SOARES RG: CPF:000.457.189-46 REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE FAXINAL CNPJ:110.389.520-00110</p>				
<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">MELISSA CORREA SOARES RG: CPF:000.457.189-46 REPRESENTANTE LEGAL</p>				

www.clotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020														
TERMO DE ADITIVO														
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.2241/2020, decorrente de Pregão nº 12/2020 de Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.913.831/0001-78, com sede no endereço AV BRASIL, 1661, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por SILVIO DA SILVA PIRES, portador do RG nº 5.283.484-8, portador do CPF sob nº 924.833.309-59, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 44.386,62 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 6,5% conforme parecer e documentos comprobatórios em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th>ITENS</th><th>VALOR CONTRATADO</th><th>VALOR COM REEQUILIBRIO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 GASOLINA COMUM</td><td>3,88</td><td>4,29</td></tr><tr><td>4 ETANOL</td><td>2,75</td><td>2,99</td></tr></tbody></table> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 26 de agosto de 2020.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p></td><td style="width: 50%;"><p style="text-align: center;">CONTRATADA SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP CNPJ:059.138.310-00178</p></td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p></td><td style="width: 50%;"><p style="text-align: center;">SILVIO DA SILVA PIRES RG:5.283.484-8 CPF:924.833.309-59 REPRESENTANTE LEGAL</p></td></tr></table>		ITENS	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO	1 GASOLINA COMUM	3,88	4,29	4 ETANOL	2,75	2,99	<p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP CNPJ:059.138.310-00178</p>	<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">SILVIO DA SILVA PIRES RG:5.283.484-8 CPF:924.833.309-59 REPRESENTANTE LEGAL</p>
ITENS	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO												
1 GASOLINA COMUM	3,88	4,29												
4 ETANOL	2,75	2,99												
<p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP CNPJ:059.138.310-00178</p>													
<p>_____ PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">SILVIO DA SILVA PIRES RG:5.283.484-8 CPF:924.833.309-59 REPRESENTANTE LEGAL</p>													



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL															
Estado do Paraná															
Exercício: 2020															
TERMO DE ADITIVO															
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.2240/2020, decorrente de Pregão nº 12/2020 de Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO, inscrita no CNPJ sob nº. 77.708.576/0005-66, com sede no endereço RODOVIA PR 272 KM 320 TREVO, , CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL, portador do RG nº 3.435.578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 948,97 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 0,1% conforme solicitação e documentos comprobatórios em anexo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>VALOR CONTRATADO</th><th>VALOR COM REEQUILIBRIO</th></tr></thead><tbody><tr><td>2 Diesel S-10</td><td>R\$ 3,18</td><td>R\$ 3,29</td></tr><tr><td>3 Diesel S-500</td><td>R\$ 3,10</td><td>R\$ 3,22</td></tr></tbody></table> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 26 de agosto de 2020.</p> <table><tbody><tr><td style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;">CONTRATADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO CNPJ:777.085.760-00566</td></tr></tbody></table> <table><tbody><tr><td style="text-align: center;">_____ PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="text-align: center;">_____ JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL RG:3.435.578-9 CPF:544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></tbody></table>			ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO	2 Diesel S-10	R\$ 3,18	R\$ 3,29	3 Diesel S-500	R\$ 3,10	R\$ 3,22	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO CNPJ:777.085.760-00566	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL RG:3.435.578-9 CPF:544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL
ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO													
2 Diesel S-10	R\$ 3,18	R\$ 3,29													
3 Diesel S-500	R\$ 3,10	R\$ 3,22													
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO CNPJ:777.085.760-00566														
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL RG:3.435.578-9 CPF:544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL														

www.eletoch.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL															
Estado do Paraná															
Exercício: 2020															
TERMO DE ADITIVO															
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.2012/2019, decorrente de Pregão nº 27/2019 de AQUISIÇÃO DE BOTTUJES DE GÁS (P13 E P45) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GEOM, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS REPARTIÇÕES..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa ARIVAL JOSÉ CABRAL, inscrita no CNPJ sob nº. 02.211.666/0001-14, com sede no endereço URIAS MIRANDA, 167, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL FAXINAL-PR neste ato representada por ARIVAL JOSÉ CABRAL, portador do RG nº SSP/PR, portador do CPF sob nº 186.988.759-04, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 531,93 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), corresponde ao acréscimo de 0,7% com finalidade de conforme parecer e documentos comprobatórios com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Valor Contratado</th><th>Valor Reequilíbrio</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.</td><td>R\$ 63,68</td><td>R\$ 66,40</td></tr><tr><td>Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro.</td><td>R\$ 289,83</td><td>R\$ 298,84</td></tr></tbody></table> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 26 de agosto de 2020.</p> <table><tbody><tr><td style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;">CONTRATADA ARIVAL JOSÉ CABRAL CNPJ:022.116.666-00114</td></tr></tbody></table> <table><tbody><tr><td style="text-align: center;">_____ PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="text-align: center;">_____ ARIVAL JOSÉ CABRAL RG:SSP/PR CPF:186.988.759-04 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></tbody></table>			Item	Valor Contratado	Valor Reequilíbrio	Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.	R\$ 63,68	R\$ 66,40	Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro.	R\$ 289,83	R\$ 298,84	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA ARIVAL JOSÉ CABRAL CNPJ:022.116.666-00114	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ARIVAL JOSÉ CABRAL RG:SSP/PR CPF:186.988.759-04 REPRESENTANTE LEGAL
Item	Valor Contratado	Valor Reequilíbrio													
Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.	R\$ 63,68	R\$ 66,40													
Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro.	R\$ 289,83	R\$ 298,84													
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA ARIVAL JOSÉ CABRAL CNPJ:022.116.666-00114														
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ARIVAL JOSÉ CABRAL RG:SSP/PR CPF:186.988.759-04 REPRESENTANTE LEGAL														

www.eletoch.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.2118/2019, decorrente de Pregão nº 57/2019 de Registro de Preços para futura aquisição de Computadores, Monitores, Impressoras, periféricos, equipamentos de informática, condicionadores de Ar e Ventiladores para os Departamentos e Secretarias do Município..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.465.267/0001-21, com sede no endereço CURITIBA, 494, CENTRO, CENTRO São João do Ivaí-PR neste ato representada por FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG nº 8.808.239-5, portador do CPF sob nº 054.824.499-55, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/09/2021 conforme solicitação em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 26 de agosto de 2020.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME CNPJ:154.652.670-00121</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;">FABIANO ALMEIDA DE SOUZA RG:8.808.239-5 CPF:054.824.499-55 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table> <p style="text-align: center; font-size: small;">www.clotech.com.br</p>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME CNPJ:154.652.670-00121	PREFEITO MUNICIPAL	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA RG:8.808.239-5 CPF:054.824.499-55 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME CNPJ:154.652.670-00121				
PREFEITO MUNICIPAL	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA RG:8.808.239-5 CPF:054.824.499-55 REPRESENTANTE LEGAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.1849/2018, decorrente de Pregão nº 84/2018 de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.465.267/0001-21, com sede no endereço CURITIBA, 494, CENTRO, CENTRO São João do Ivaí-PR neste ato representada por FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG nº 8.808.239-5, portador do CPF sob nº 054.824.499-55, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/09/2021 conforme solicitação da Secretaria de Administração através do ofício 094-2020 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 26 de agosto de 2020.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME CNPJ:154.652.670-00121</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;">FABIANO ALMEIDA DE SOUZA RG:8.808.239-5 CPF:054.824.499-55 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table> <p style="text-align: center; font-size: small;">www.clotech.com.br</p>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME CNPJ:154.652.670-00121	PREFEITO MUNICIPAL	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA RG:8.808.239-5 CPF:054.824.499-55 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME CNPJ:154.652.670-00121				
PREFEITO MUNICIPAL	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA RG:8.808.239-5 CPF:054.824.499-55 REPRESENTANTE LEGAL				

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REVOGA PORTARIA N.º 271/2020

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto de Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o afastamento temporário de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **CLARICE DE FÁTIMA PORTELLA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990, por motivo de obtenção da concessã de aposentadoria perante o INSS.

Art. 2º - O fato da obtenção da aposentadoria, não altera a concorrência da servidora ao pleito municipal de 2020, permanecendo normalmente a sua pré candidatura para o Legislativo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9917/2020

SÚMULA: Exonera servidora efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **CLARICE DE FATIMA PORTELLA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na data de 14 de Agosto de 2020, em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Em decorrência da concessão da aposentaria, a servidora fica exonerada nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei 1.715 do Estatuto dos Servidores Municipais de Faxinal, do quadro efetivo da Prefeitura, permanecendo normalmente o seu pleito para as eleições municipais de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeito retroativos com a data de 14/08/2020, revogando as disposições em contrário. .

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br